



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ATO DA MESA Nº 014/2020

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE BAIXAR O SEGUINTE ATO:

DISPÕE SOBRE: Alterar e acrescenta ao Ato da Mesa nº 005/2020, que: “Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção e propagação do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista”.

Artigo 1º - Altera o artigo 2º e o seu § 4º do ato da mesa nº 05/2020 de 16 de março de 2020 passa a ter as seguintes redações:

Artigo 2º - *Apenas terão acesso à Câmara Municipal de Monte Azul Paulista os senhores vereadores; agentes políticos e servidores autorizados pelo Chefe do Poder Executivo local; servidores públicos do legislativo; profissionais de veículos de imprensa autorizados pela Presidência e prestadores de serviço do Poder Legislativo somente pelo tempo que for necessário desde que estejam utilizando máscara.*

...

§ 4º - *Fica estabelecido que os servidores públicos do Legislativo, deverão retornar as suas atividades normais, atentando-se para o uso obrigatório da máscara e permanecendo cada um em sua respectiva sala.*

Artigo 2º - Acrescente o parágrafo único ao artigo 5º do ato da mesa nº 05/2020, sendo:

Parágrafo Único: *As reuniões de Pauta voltarão a ocorrer da mesma forma (na sexta-feira que antecede as sessões ordinárias), porém, no Plenário, respeitando-se as distancias regulamentadas pelas autoridades competentes.*

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor a partir de 19 de junho de 2020 e vigorará até 28 de junho de 2020, podendo ser prorrogado ou revogado previamente, mediante expedição de novo Ato da Mesa.

Monte Azul Paulista, 17 de junho de 2020.

ELIEL PRIOLI
Presidente da Câmara Municipal

ANTÔNIO SÉRGIO LEAL
Vice-Presidente

JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI
1º Secretário

JÂNIO SÉRGIO GURJON
2º Secretário